

1.5 - OUTROS EXPEDIENTES

- EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 118/2002 -

PROCESSO N.º 2002.0003.2869-6

INTERESSADO(A): FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA DA COMARCA DE ALTO SANTO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO - ESCRIVÃO ELEITORAL

Torno nulo o despacho publicado no Diário da Justiça de 5 de agosto de 2002, através do Expediente da Presidência n.º 107/2002, o qual autorizou o pagamento no valor de R\$ 799,64 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 1ª parcela do 13º salário de 2002, retificando os cálculos e autorizando o pagamento no valor de R\$ 407,64 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 1ª parcela do 13º salário de 2002.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 22 de agosto de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Presidente

PROCESSO N.º 2002.0002.9160-6

INTERESSADO(A): CARLOS AMÉRICO GOMES CAVALCANTE
ENGENHEIRO MECÂNICO À DISPOSIÇÃO DO TJCE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 62,49 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a 3/12 (três doze avos) do 13º salário de 2001, levando-se em consideração os salários efetivamente percebido no período de janeiro a março de 2001, em virtude da diminuição dos vencimentos ocasionada pela a vigência da Portaria n.º 277/2001, que diminuiu o valor da Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de agosto de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Presidente

PROCESSO N.º 2002.0002.9164-9

INTERESSADO(A): SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR
DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DO TJCE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 249,99 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a 3/12 (três doze avos) do 13º salário de 2001, levando-se em consideração os salários efetivamente percebido no período de janeiro a março de 2001, em virtude da diminuição dos vencimentos ocasionada pela a vigência da Portaria n.º 277/2001, que diminuiu o valor da Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de agosto de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Presidente

PROCESSO N.º 2002.0002.5665-7

INTERESSADO(A): ROSANA MARIA TIMBÓ PINTO
TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PINDORETAMA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 271,76 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente a gratificação por substituição no cargo de Diretor de Secretaria da supracitada Comarca, relativo ao período de 14/02 a 15/03/2002.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de agosto de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Presidente

PROCESSO N.º 2002.0002.9494-0

INTERESSADO(A): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA
ATENDENTE JUDICIÁRIO DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - PLANTÕES JUDICIÁRIOS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 75,60 (SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao serviço extraordinário prestado no plantão judiciário do dia 31/12/2001, conforme Portaria n.º 561/2001, publicada no DJ de 20/12/2001.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 22 de agosto de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Presidente

PROVIMENTO N.º 11/2002

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais,

Atendendo à petição constante do Processo nº 2002.0004.0447-8 / TJ, formulada pelo Juiz de Direito, Dr. Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular da Comarca de IGUATU;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCA CONCEIÇÃO CLARES, como TITULAR, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE SUASSURANA da Comarca de IGUATU.

Art. 2º - Designar ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, como TITULAR, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE QUIXÓA da Comarca de IGUATU.

Art. 3º - Designar EXPEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, como TITULAR, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE BARREIRAS da Comarca de IGUATU.

Art. 4º - Designar EUCLIDES ELIAS CUSTÓDIO, como TITULAR, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR da Comarca de IGUATU.

Art. 5º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 6º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 19 de agosto de 2002

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 12/2002

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais,

Atendendo à petição constante do Processo nº 2002.0003.7460-9 / TJ, formulada pelo Juiz de Direito, Dr. Sérgio Girão Abreu, Titular da Comarca de JAGUARIBE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RONIELDA MARIA DA SILVA, como TITULAR, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE FEITICEIRO da Comarca de JAGUARIBE.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 19 de agosto de 2002

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA